

DECRETO Nº 2.458, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.889, de 03 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação do exercício atual, no valor de R\$ 119.998,08 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.90.39.0000 – 47662	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 119.998,08</u>
701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Recurso 1123 – Convênio Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural		
TOTAL.....		R\$ 119.998,08

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 119.998,08 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 119.998,08</u>
701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Recurso 1123 – Convênio Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural	
TOTAL.....	R\$ 119.998,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de fevereiro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração